

ANEXO ÚNICO

Razão Social: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.472.036/0002-78 Endereço: Av. 25 de Agosto, nº 1621, Sala 02, bairro 25 de Agosto, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul. Representante: Thais de Castro Pacheco Telefone: (68) 99923-1990 E-mail: mvpfera@gmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRIBUNA (PÚLPITO) - DIMENSÕES (A X L X P): 115 X 60 X 50CM - MATERIAL EM MDF 25MM, COM FITA DE BORDA DE 2MM DE ESPESSURA, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DUAS PRATELEIRAS MDF 18MM, COM TEXTO EM LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO DE 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA E BRASÃO SOBREPÓSITO EM ACRÍLICO DE 10MM, MEDINDO 50X 50CM DE CIRCUNFERÊNCIA, DOS DOIS LADOS. SUPORTE PARA MICROFONE SEM FIO NA PARTE INTERNA DO PRODUTO, PÉS REGULÁVEIS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNID.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 31/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO E ADMINISTRAÇÃO

O Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício, e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura do Edital Conjunto PGE/CEJUR Nº 31/2026 do Processo Seletivo Simplificado para Estágio de Estudantes de Nível Superior na área de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e na área de Administração, para formação de cadastro de reserva no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PGE/AC), com o apoio dos setores administrativos em que serão desenvolvidas as atividades de estágio.

O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva para eventual composição do quadro de estagiários de nível superior nas áreas de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e de Administração, mediante o preenchimento gradativo das vagas de estágio que porventura surgirem no decorrer da validade do certame, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

A inscrição dos interessados implica conhecimento e anuência integral às condições previstas neste Edital, bem como às normas dispostas no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 14.029, de 26 de maio de 2025.

Todos os documentos enviados para comprovação e/ou cumprimento das disposições deste Edital deverão ter sua autenticidade comprovada. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada, estejam ilegíveis, incompletos ou tenham sido enviados fora dos prazos previstos neste Edital e Anexos não serão considerados em nenhuma hipótese.

A contratação para desenvolvimento das atividades de estágio é condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a PGE/AC, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino à qual se vincula, e implica anuência integral às disposições do Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 01/2025, especialmente àquelas que se reportem ao sigilo de informações.

Somente poderão realizar o estágio na PGE/AC os estudantes de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, matriculados a partir do 5º semestre letivo, e os estudantes de Administração matriculados a partir do 4º semestre letivo, vinculados às seguintes instituições de ensino conveniadas: Universidade Federal do Acre (UFAC); Centro Universitário Uninorte (UNINORTE); Faculdade da Amazônia (UNAMA); Centro Universitário Estácio Unimeta (ESTÁCIO) e Faculdade Anhanguera de Rio Branco (ANHANGUERA).

O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da PGE/AC

DO ESTÁGIO

O estágio terá duração inicial de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, observado o limite máximo de 2 (dois) anos na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido e o estagiário desligado antes de decorrido o prazo de vigência nos seguintes casos:

A pedido do(a) estagiário(a);
A pedido do(a) orientador(a);
A qualquer tempo, no interesse da PGE/AC;
Conclusão do curso ou colação de grau;
Na ocorrência de qualquer das hipóteses de desligamento previstas no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 01/2025.

A jornada das atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O estágio será desenvolvido na modalidade presencial, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, em horário compatível com o expediente da PGE/AC e com o curso de graduação.

A modalidade presencial poderá ser substituída por regime remoto ou híbrido nas hipóteses e condições previstas no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 01/2025.

São atribuições do estagiário aprovado, sem prejuízo de outras que sejam previstas no Programa de Estágio ou Plano de Estágio:

Na área de Administração:

Apoio às rotinas administrativas e operacionais relacionadas ao controle interno, com ênfase no acompanhamento de processos administrativos;

Organização documental;

Conferência de expedientes e suporte às atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos, incluindo organização e conferência de documentos;

Auxílio na instrução de expedientes administrativos;

Suporte na elaboração de minutas, relatórios e despachos internos, bem como colaboração em atividades de monitoramento, controle e acompanhamento de fluxos administrativos do setor.

Na área de Comunicação Social/Jornalismo:

Produção de textos para releases, comunicados, roteiros e conteúdos institucionais;

Cobertura de eventos institucionais, com realização de registros fotográficos, captação e edição de vídeos e coleta de informações para elaboração de matérias jornalísticas, quando necessário;

Apoio na criação de conteúdo para redes sociais e demais canais de comunicação interna e externa;

Elaboração de peças gráficas;

Captação, edição e tratamento de fotografias e vídeos para produção de conteúdos institucionais;

Monitoramento de notícias de interesse institucional;

Organização e atualização de arquivos de imagem;

Auxílio no planejamento e execução de campanhas e ações de comunicação institucional;

Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas.

BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário da PGE/AC fará jus à contraprestação pelas atividades desenvolvidas no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) relativos à bolsa-estágio e R\$ 200,00 (duzentos reais) relativos ao auxílio-transporte.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13 da Lei nº 11.788/2008).

VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento imediato de 02 (duas) vagas na área de Comunicação Social/Jornalismo e de 01 (uma) vaga na área de Administração, bem como à formação de cadastro de reserva para eventual composição do quadro de estagiários de nível superior nas referidas áreas.

As vagas que eventualmente surgirem durante o período de validade do certame serão preenchidas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória.

Das vagas que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatas com deficiência.

A reserva de 10% será observada sobre o total de vagas efetivamente ofertadas e preenchidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, incluídas as vagas imediatas e aquelas que surgirem posteriormente, respeitada a proporcionalidade, a ordem de classificação e a legislação aplicável.

A convocação de candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo respeitará a ordem de classificação na lista específica, sem prejuízo da sua convocação pela lista de ampla concorrência quando a pontuação alcançada assim o permitir.

CRITÉRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021; e na Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009).

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá solicitá-lo expressamente no corpo do e-mail de inscrição, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO II e, no mesmo ato, encaminhar a documentação comprobatória. O pedido de inscrição nesta modalidade e o envio da documentação correspondente devem ser feitos de forma concomitante, sendo vedada a complementação posterior, ainda que vigente o prazo de inscrição.

Apenas o envio da documentação não enseja o deferimento da solicitação, que fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital.

O descumprimento de qualquer das exigências documentais ou a ausência de solicitação expressa importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas, permanecendo o candidato inscrito exclusivamente nas vagas de ampla concorrência, desde que cumpra os requisitos de inscrição para tal modalidade, sendo ainda submetido aos mesmos critérios de avaliação até o fim do certame.

Os candidatos com inscrição deferida para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

A comprovação da deficiência far-se-á mediante imagem legível (em formato .pdf) de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, observado o seguinte:

O documento deverá ter data de emissão de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

O prazo de validade será indeterminado em caso de impedimentos irreversíveis (deficiência permanente) e para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O laudo deve conter a caracterização, a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como as limitações funcionais e as necessidades de adaptação.

Documentos médicos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo do período de inscrição não serão considerados.

O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original ou cópia autenticada, cuja exibição poderá ser exigida a qualquer tempo.

Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais concorrentes no que tange às etapas do Processo Seletivo, especialmente quanto à Análise Curricular e, no caso de Comunicação Social/Jornalismo, à Entrevista Profissional.

Ao solicitar a inscrição nesta modalidade, o candidato anui expressamente com a publicação de seu nome na lista específica de vagas reservadas, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados. A listagem específica contera estritamente a indicação do deferimento, sendo vedada qualquer menção à espécie de deficiência, à Classificação Internacional de Doenças (CID) ou a dados clínicos assemelhados.

O candidato que prestar declaração falsa ou fraudulenta será eliminado do certame e ficará sujeito ao desligamento do estágio, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

O candidato que necessitar de atendimento especializado ou de adaptações razoáveis para a realização da etapa de Entrevista Profissional (exclusiva para a área de Comunicação Social/Jornalismo) deverá requerê-lo expressamente e justificá-lo no corpo do e-mail no ato da inscrição.

O pedido deverá ser instruído com documento comprobatório ou laudo médico que ateste a necessidade do atendimento ou da adaptação requerida.

O direito à solicitação de atendimento especial é assegurado a qualquer candidato que dele necessite, independentemente de estar concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

A ausência de requerimento ou de justificativa no ato da inscrição implicará o indeferimento da concessão do atendimento especial.

A solicitação será analisada pela PGE à luz da razoabilidade e viabilidade, e levará em consideração os argumentos suscitados e documentos juntados.

A decisão quanto à solicitação de atendimento especializado ou de adaptações razoáveis será comunicada diretamente ao requerente e irrecorrível.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, devendo o candidato enviar a documentação para o endereço eletrônico cejur.acre2014@gmail.com, no período previsto no Cronograma (Anexo I). O assunto do e-mail deverá ser: "INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2026 - [ÁREA (COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO OU ADMINISTRAÇÃO)]".

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente e em arquivo único no formato .pdf, os seguintes documentos:

Currículo profissional com no máximo três páginas (sem fotografia), utilizando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples;

Histórico Escolar atualizado ou declaração oficial da instituição de ensino que comprove o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou média global e o semestre atual;

Certificados, declarações e demais documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo para fins de pontuação na Análise Curricular; Documentação médica requerida para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se for o caso.

O envio da documentação e a verificação do recebimento são de responsabilidade exclusiva do candidato. A PGE/AC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, tamanho do arquivo, falhas de comunicação ou outros fatores.

O Edital com a Relação Preliminar das Inscrições Deferidas será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, cabendo recurso ao e-mail cejur.acre2014@gmail.com no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial.

Na fase recursal, não serão aceitos novos documentos ou a complementação daqueles já enviados no ato da inscrição.

Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo legal, e serão rejeitados liminarmente aqueles que apresentarem teor ofensivo, contraditório ou obscuro.

Após a análise dos recursos válidos e tempestivos, a Relação Definitiva das Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgada no endereço eletrônico <https://www.pge.ac.gov.br>, na data provável prevista no Cronograma (Anexo I).

Não caberá recurso em face da Relação Definitiva das Inscrições Deferidas. **FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**

O Processo Seletivo Simplificado para a área de Comunicação Social/Jornalismo consistirá em duas fases: Análise Curricular e Entrevista Profissional.

A pontuação máxima da Análise Curricular para a área de Comunicação Social/Jornalismo será de 80 (oitenta) pontos, atribuídos conforme os critérios estabelecidos na Tabela I, a seguir:

Tabela I – Análise Curricular para a área de Comunicação Social/Jornalismo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Desempenho acadêmico (CRA ou Média Global)	- Igual ou superior a 9,0: 30 pontos; - De 8,0 a 8,9: 20 pontos; - De 7,0 a 7,9: 10 pontos; - Inferior a 7,0: 0 ponto.
2. Período do curso	- 7º semestre ou superior: 20 pontos; - 5º ou 6º semestre: 10 pontos.
3. Cursos de aperfeiçoamento na área (carga horária mínima de 20h)	5 pontos por curso (máximo de 10 pontos).
4. Experiência Profissional comprovada ou Portfólio	Experiência Profissional: - 1 semestre: 10 pontos; - 2 semestres ou mais: 20 pontos. Portfólio: Até 3 peças: 10 pontos; 4 peças ou mais: 20 pontos.
TOTAL	Até 80 pontos

A Análise Curricular será realizada estritamente com base nos documentos enviados no ato da inscrição. Não será admitida a juntada de novos documentos após o prazo de inscrição.

Os critérios previstos na Tabela I serão analisados conforme as diretrizes a seguir: Critério 1: Desempenho Acadêmico: Comprovado mediante apresentação de Histórico Escolar oficial atualizado, emitidos nos 30 dias anteriores ao último dia do prazo para inscrição pela Instituição de Ensino, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou a média global. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada, ou que não especificuem a média global, não serão considerados para pontuação.

Critério 2: Período do Curso: Comprovado mediante Declaração de Matrícula atualizada e oficial, emitida pela Instituição de Ensino, constando expressamente o semestre ou período que o aluno está cursando. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação.

Critério 3: Cursos de Aperfeiçoamento: Serão aceitos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento ou qualificação profissional com carga horária mínima de 20 horas, que indiquem o nome do aluno, nome do curso, período de realização e assinatura do emissor/instituição. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada, que não especificuem a carga horária cumprida ou os demais requisitos exigidos neste Edital não serão considerados para pontuação.

A pertinência temática dos cursos será analisada pelo CEJUR, com apoio do setor demandante em que serão realizadas as atividades de estágio.

Critério 4: Experiência Profissional comprovada ou Portfólio:

Experiência obtida em estágio anterior: O candidato deverá juntar cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas autoridades competentes, acompanhado de declaração da instituição concedente que ateste o período de atividade. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação.

Experiência obtida em relação de emprego ou vínculo funcional anterior: O candidato deverá juntar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a foto, qualificação civil e o registro do contrato de trabalho (página de contrato e baixa, se houver) e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou ente público, ou cópia da Portaria de Nomeação/Exoneração publicada em Diário Oficial que comprove o período de exercício. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação.

Portfólio: O candidato deverá reunir as peças (matérias, fotografias, vídeos, artes, etc.) em um único arquivo PDF. Links externos (ex: portfólio online, YouTube, Drive) deverão estar ativos e acessíveis. Links quebrados ou que necessitem de permissão de acesso impedirão a apreciação do material.

O candidato deverá anexar, junto ao portfólio, Termo de Autodeclaração de Autoria, afirmando, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que todo o conteúdo apresentado é de sua exclusiva autoria ou que possui os devidos créditos, responsabilizando-se civil e penalmente por eventuais plágios.

A constatação de fraude ou plágio implicará na eliminação imediata do certame, e poderá resultar em apuração administrativa e desligamento posterior, em caso de contratação.

Para fins de comprovação da experiência profissional e das obras constantes do portfólio, é facultado ao candidato apresentar contratos de prestação de serviços, ordens de serviço, atestados de capacidade técnica, declarações de tempo de serviço, termos de recebimento de produto/serviço, publicações oficiais ou outros documentos emitidos por entes públicos ou privados que, cumulativamente:

Estejam redigidos em papel timbrado ou contenham autenticidade comprovada por Cartório ou por código de autenticidade consultável online;

Possuam assinatura e identificação do responsável pela emissão do documento (nome e cargo);

Descrevam, de forma clara e objetiva, o período (data de início e fim) e a natureza das atividades ou atribuições desempenhadas ou as especificações da obra produzida.

Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação dos critérios de experiência profissional e portfólio.

A qualidade técnica, a clareza, a pertinência ao setor público e a adequação das peças às atribuições do estágio serão analisados pelo CEJUR, com apoio do setor demandante em que serão realizadas as atividades de estágio.

A pontuação referente ao Critério 4 da Tabela I ("Experiência Profissional comprovada ou Portfólio") será estritamente limitada a 20 (vinte) pontos por candidato, não sendo permitida a soma que ultrapasse este limite, ainda que comprovada tanto a experiência quanto o portfólio.

Os candidatos serão submetidos a uma classificação preliminar consistente na ordem decrescente da pontuação obtida exclusivamente na Análise Curricular.

O Edital com o Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, cabendo recurso ao e-mail cejur.acre2014@gmail.com no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial.

O recurso somente poderá abordar os pontos atribuídos a cada quesito, nos termos da tabela de pontuação correspondente prevista neste Edital.

Na fase recursal, não serão aceitos novos documentos nem a complementação daqueles já enviados no ato da inscrição.

Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo legal, e serão rejeitados liminarmente aqueles que apresentarem teor ofensivo, contraditório ou obscuro.

Após a análise dos recursos válidos e tempestivos, o Resultado Definitivo da Análise Curricular será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, na data provável prevista no Cronograma (Anexo I).

Não caberá recurso em face do Resultado Definitivo da Análise Curricular.

Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados no Resultado Definitivo da Análise Curricular, inclusive todos os que porventura ficarem empatados na última posição, serão convocados para a Entrevista Profissional, que será realizada perante comissão formada por membros do setor demandante em que serão desenvolvidas as atividades.

O local, a data e o horário de realização da Entrevista Profissional serão informados no ato da convocação.

A pontuação máxima da Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo será de 20 (vinte) pontos, atribuídos conforme os critérios estabelecidos na Tabela II, a seguir:

Tabela II – Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e Objetividade na Comunicação	Até 5 Pontos
Conhecimentos Práticos Relacionados às Atribuições	Até 5 Pontos
Adequação do Perfil às Atividades Institucionais	Até 5 Pontos
Disponibilidade, Postura e Capacidade de Organização	Até 5 Pontos
TOTAL	Até 20 Pontos

A Entrevista Profissional poderá ser objeto de gravação audiovisual, a critério exclusivo da comissão examinadora, visando garantir a transparência e a fidelidade do certame.

Caso haja gravação, todos os candidatos serão consultados, individualmente, acerca de sua autorização para o registro audiovisual.

A autorização é facultativa e a recusa não acarretará, sob nenhuma hipótese, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

A não autorização da gravação, contudo, implica na inexistência de prova audiovisual da etapa, o que impossibilitará a reanálise dos critérios aplicados pela comissão em eventual fase recursal.

O Edital com o Resultado Preliminar da Entrevista Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, cabendo recurso ao e-mail cejur.acre2014@gmail.com no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial.

O recurso somente poderá abordar os pontos atribuídos a cada quesito, nos termos da tabela de pontuação correspondente prevista neste Edital.

Na fase recursal, não serão aceitos novos documentos nem a complementação daqueles já enviados no ato da inscrição, nem será permitida nova entrevista ou manifestação oral por qualquer meio.

Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo legal, e serão rejeitados liminarmente aqueles que apresentarem teor ofensivo, contraditório ou obscuro.

Após a análise dos recursos válidos e tempestivos, o Resultado Definitivo da Entrevista Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, na data provável prevista no Cronograma (Anexo I).

Não caberá recurso em face do Resultado Definitivo da Entrevista Profissional.

No mesmo Edital em que for divulgado o Resultado Definitivo da Entrevista Profissional, será publicado também o Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Comunicação Social/Jornalismo, que consistirá na ordem decrescente da soma das notas obtidas na Análise Curricular, até 80 pontos, e na Entrevista Profissional, até 20 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação obtida na Entrevista Profissional;

Maior pontuação obtida nos critérios específicos de experiência/atividades correlatas da área;

Maior pontuação obtida no critério de desempenho acadêmico (CRA);

Estar cursando o período/semestre mais avançado;

Maior idade.

Não caberá recurso em face do Resultado Final do Processo Seletivo.

FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EM ADMINISTRAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado para a área de Administração consistirá exclusivamente em Análise Curricular.

A pontuação máxima da Análise Curricular para a área de Administração será de 100 (cem) pontos, atribuídos conforme os critérios estabelecidos na Tabela III, a seguir:

Tabela III – Análise Curricular para a área de Administração

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Desempenho acadêmico (CRA ou Média Global)	- Igual ou superior a 9,0: 30 pontos; - De 8,0 a 8,9: 20 pontos; - De 7,0 a 7,9: 10 pontos; - Inferior a 7,0: 0 ponto.
2. Período do curso	- 6º semestre ou superior: 20 pontos; - 4º ou 5º semestre: 10 pontos.
3. Cursos de aperfeiçoamento na área (carga horária mínima de 20h)	5 pontos por curso (máximo de 20).
4. Experiência Profissional	10 pontos por semestre comprovado (máximo de 30 pontos)
TOTAL	Até 100 pontos

A Análise Curricular será realizada estritamente com base nos documentos enviados no ato da inscrição. Não será admitida a juntada de novos documentos após o prazo de inscrição.

Os critérios previstos na Tabela III serão analisados conforme as diretrizes a seguir:

Desempenho Acadêmico: Comprovado mediante apresentação de Histórico Escolar oficial atualizado (emitidos nos 30 dias anteriores ao último dia do prazo para inscrição), emitido pela Instituição de Ensino, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou a média global. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada, ou que não especifiquem a média global, não serão considerados para pontuação.

Período do Curso: Comprovado mediante Declaração de Matrícula atualizada e oficial, emitida pela Instituição de Ensino, constando expressamente o semestre ou período que o aluno está cursando. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação.

Cursos de Aperfeiçoamento: Serão aceitos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento ou qualificação profissional correlatos à área administrativa com carga horária mínima de 20 horas, que indiquem o nome do aluno, nome do curso, período de realização e assinatura do emissor/instituição. Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada, que não especifiquem a carga horária cumprida ou os demais requisitos exigidos neste Edital não serão considerados para pontuação.

A pertinência temática do curso será analisada pelo CEJUR, com apoio do setor demandante em que serão realizadas as atividades de estágio.

Experiência ou Atividade Correlata: Comprovada conforme a natureza da atividade:

Em caso de estágio anterior: Cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas autoridades competentes, acompanhado de declaração da instituição concedente que ateste o período de atividade.

Em caso de relação de emprego ou vínculo funcional: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a foto, qualificação civil e o registro do contrato de trabalho e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão, ou cópia da Portaria de Nomeação/Exoneração que comprove o período.

Em caso de projeto de extensão ou monitoria: Declaração ou certificado oficial emitido pela Instituição de Ensino atestando a participação, carga horária e o período.

Documentos que não puderem ter sua autenticidade comprovada não serão considerados para pontuação dos critérios de experiência ou atividade correlata.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Análise Curricular, observada a ordem decrescente de classificação e os critérios previstos neste Edital.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação obtida nos critérios específicos de experiência/atividades correlatas da área;

Maior pontuação obtida no critério de desempenho acadêmico (CRA);

Estar cursando o período/semestre mais avançado;

Maior idade.

O Edital com o Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, cabendo recurso ao e-mail cejur.acre2014@gmail.com no prazo de um dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial.

O recurso somente poderá abordar os pontos atribuídos a cada quesito, nos termos da tabela de pontuação correspondente prevista neste Edital.

Na fase recursal, não serão aceitos novos documentos nem a complementação daqueles já enviados no ato da inscrição.

Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo legal, e serão rejeitados liminarmente aqueles que apresentarem teor ofensivo, contraditório ou obscuro.

Após a análise dos recursos válidos e tempestivos, o Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Administração será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e poderá ser divulgado no endereço eletrônico e nas redes sociais da PGE, na data provável prevista no Cronograma (Anexo I).

Não caberá recurso em face do Resultado Final do Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos obrigatórios para celebração do Termo de Compromisso de Estágio na PGE/AC:

Aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado;

Estar matriculado em período letivo compatível com os requisitos previstos neste Edital;

Não ocupar cargo ou exercer função incompatível com o estágio;

Não ter estagiado na PGE/AC anteriormente pelo prazo máximo de 2 anos (exceto PcD);

Possuir conta corrente no Banco do Brasil e cadastro de credor na SEFAZ.

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

RG, CPF, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), Certificado de Reservista (homens maiores de 18 anos) e comprovante de endereço;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 21 anos, se houver;

Certidão negativa de antecedentes criminais e de condenação por improbidade administrativa;

Declaração de matrícula, frequência regular e histórico escolar completo, atestando a aprovação nas disciplinas obrigatórias dos períodos anteriores;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso possua, ou adoção das providências necessárias para cadastramento, conforme orientação administrativa da PGE/AC.

CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados poderão ser convocados para o início das atividades de estágio através de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgação no endereço eletrônico www.pge.ac.gov.br e/ou pelos perfis oficiais da PGE nas redes sociais.

O candidato convocado deverá encaminhar a documentação exigida ao e-mail cejur.acre2014@gmail.com ou apresentá-la pessoalmente no prazo de 2 (dois) dias úteis.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa motivada enviada tempestivamente ao Procurador-Chefe do CEJUR.

O candidato que não enviar a documentação no prazo estipulado ou não comprovar os requisitos será desclassificado, acarretando a convocação do candidato seguinte.

O convocado poderá requerer, via e-mail, sua reclassificação para o final da lista de aprovados uma única vez.

O candidato reclassificado poderá ser novamente convocado uma única vez durante o prazo de validade do processo de seleção, respeitada a nova ordem de classificação.

O candidato convocado que comparecer na forma estabelecida e cumprir todos os requisitos de estágio será chamado, por qualquer meio efetivo de comunicação, para assinatura imediata do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades.

O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado na forma prevista no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC N° 01/2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo a convocação mera expectativa de direito condicionada à necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC pelo e-mail cejur.acre2014@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado ou pelo Procurador-Chefe do CEJUR, conforme a natureza da matéria.

Rio Branco/AC, 01 de julho de 2026.

Lucas Grangeiro Bonifácio

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Paulo Jorge Santos

Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

ANEXO I

cronograma provável

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de Inscrições	06/07/2026 a 17/07/2026
Publicação da Relação Preliminar das Inscrições Deferidas	21/07/2026
Prazo para Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	22/07/2026
Publicação da Relação Definitiva das Inscrições Deferidas e Resultado Preliminar da Análise Curricular	24/07/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	27/07/2026
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular e Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Administração e Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular e convocação para Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo	29/07/2026
Realização da Etapa de Entrevista Profissional (Comunicação Social/Jornalismo)	30 e 31 de julho de 2026
Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo	04/08/2026
Prazo para Recurso em face do Resultado Preliminar da Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo	05/08/2026
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Comunicação Social/Jornalismo e Homologação	07/08/2026

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Este formulário ou seu conteúdo deve ser inserido no corpo do e-mail de inscrição)

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Curso: ()

Administração () Comunicação Social/Jornalismo Semestre Atual: _____

Instituição de Ensino: _____

RESERVA DE VAGAS E ATENDIMENTO ESPECIAL:

[] Desejo concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD). (Obrigatório envio de laudo médico ou caracterizador de deficiência em anexo, conforme item 5.7 deste Edital).

[] Necessito de Atendimento Especial / Adaptação Razoável para a etapa de Entrevista Profissional (Apenas Jornalismo).

Especifique a necessidade e a justificativa: (Obrigatório envio de documento médico comprobatório em anexo).
